



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Milagres

Sexta-feira • 30 de Setembro de 2022 • Ano XIV • Nº 3183

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Decretos ..... 02 a 07



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - César Rotondano Machado / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
A.V João Leal Sales s/n - Milagres - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: N0IWMJLFMERGQUYZRDHCND

## Decretos



*Prefeitura Municipal de Milagres*  
*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 179/2022**

Institui o Comitê de Governança e Gestão do Poder Executivo do município de Milagres, BA – CGG/PMM, para implementação do Sistema Gestão Gov e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Milagres, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 62 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Portaria N.º 66, De 31 De Março De 2017, do Ministério de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e a Instrução Normativa N.º 05, De 24 De Junho De 2019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, tendo como objetivos contribuir com o aumento da maturidade de gestão e governança no âmbito dos órgãos que operam recursos oriundos de transferências da União, visando aprimorar a efetividade na entrega de valor público à sociedade brasileira.

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I - Da Instituição do Comitê de Governança e Gestão**

**Art. 1º** Fica Instituído o Comitê de Governança e Gestão do Poder Executivo do município de Milagres, BA – CGG/PMM, instância colegiada de natureza consultiva, com o objetivo de apoiar e contribuir para a implementação e o contínuo desenvolvimento de diretrizes estratégicas e boas práticas de governança, com base na legislação vigente.

**Parágrafo Único.** O Comitê de Governança e Gestão do Poder Executivo do município de Milagres, BA – CGG/PMM - atuará em temas de governança pública e na implementação do Sistema Gestão Gov, bem como dentre outros temas eventualmente atribuídos pelo chefe do Poder Executivo Municipal.



*Prefeitura Municipal de Milagres*  
*Gabinete do Prefeito*

---

**CAPÍTULO II – Das definições**

**Art. 2º** Para Fins Deste Decreto Considera-Se:

I - Governança Pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

II – Gestão Gov: metodologia para a avaliação do nível de maturidade da gestão da organização;

III - Agente de Governança e Gestão - AGG: servidor designado formalmente para atuar em sua unidade, nos termos deste decreto e demais expedientes administrativos vindouros, dedicado à condução das políticas, orientações e diretrizes estabelecidas pelo CGG-PMM.

**CAPÍTULO III**

**Da Composição do Comitê de Governança e Gestão**

**Art. 3º** O Comitê de Governança e Gestão do Poder Executivo do município de Milagres, BA – CGG/PMM será coordenado por membro lotado na Secretaria de Administração, indicado pelo Comitê, e será composto pelos agentes de governança e gestão, que compreendem os servidores a serem designados pelas respectivas pastas:

I - Secretaria Municipal de Administração

II – Secretaria Municipal de Finanças

III - Secretaria Municipal de Educação

IV - Fundo Municipal de Assistência Social

V - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

VI - Secretaria Municipal de Saúde

VII – Secretaria Municipal de Transportes

VIII - Procuradoria Jurídica Municipal

IX - Controladoria Interna Municipal



*Prefeitura Municipal de Milagres*  
*Gabinete do Prefeito*

---

§1º Na ausência do servidor designado para coordenar o **Comitê de Governança e Gestão do Poder Executivo do município de Milagres, BA – CGG/PMM**, este será coordenado por um membro por ele designado.

§ 2º Poderão ser convidados a participar de reuniões do **Comitê de Governança e Gestão do Poder Executivo do município de Milagres, BA – CGG/PMM** representantes designados das pastas da administração direta e indireta, bem como especialistas nos temas de interesse.

**CAPÍTULO IV**

**Das Competências do Comitê de Gestão e Governança**

**Art. 4º** Compete ao **Comitê de Governança e Gestão do Poder Executivo do município de Milagres, BA – CGG/PMM**:

I - Assessorar o Prefeito Municipal e os dirigentes municipais na condução da política de governança;

II - Propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes de governança pública;

III - Propor normativos e manuais com medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para a implementação dos princípios e das diretrizes de governança pública;

IV - Analisar e propor medidas para garantia da coerência das práticas de gestão às políticas públicas;

V - Incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de governança no âmbito da administração pública municipal;

VI - Acompanhar a evolução da aplicação de suas recomendações e das iniciativas de aprimoramento da governança.



*Prefeitura Municipal de Milagres*  
*Gabinete do Prefeito*

---

**Parágrafo único.** O Comitê de Governança e Gestão do Poder Executivo do município de Milagres, BA – CGG/PMM elaborará memórias das reuniões com a pauta a ser abordada e os itens discutidos.

**Art. 5º** As unidades deverão designar responsáveis pela condução dos processos e das funções relacionadas aos objetivos da governança e da integridade corporativas e priorizar as atividades e demandas deste comitê e a produção de informações consolidadas e estatísticas que alimentarão a base de dados para o aperfeiçoamento reiterado da gestão estratégica.

**CAPÍTULO V**

**Disposições Finais**

**Art. 6º** Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste decreto serão dirimidos pelo Comitê de Governança e Gestão do Poder Executivo do município de Milagres, BA – CGG/PMM, ouvida a Procuradoria Geral do Município, no âmbito de sua competência.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Milagres - Ba, 30 de Setembro de 2022.**

CEZAR  
ROTONDANO  
MACHADO:91  
327776553  
A assinado de forma  
digital por CEZAR  
ROTONDANO  
MACHADO:9132777  
6553  
Data: 2022.09.30  
14:45:08 -03'00'  
**Cezar Rotondano Machado**  
**Prefeito Municipal**



*Prefeitura Municipal de Milagres*  
*Gabinete do Prefeito*

---

**DECRETO Nº 180/2022**

Nomeia membros para composição do Comitê de Governança e Gestão do Poder Executivo do município de Milagres, BA – CGG/PMM, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Milagres, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

-

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê de Governança e Gestão do Poder Executivo do município de Milagres, BA – CGG/PMM, para a implementação do Sistema Gestão Gov, da Prefeitura Municipal de Milagres, BA, conforme relação abaixo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Titular: Maria Bethania Rotondano Machado

Titular: Ronaldo Cintra Rodrigues

Suplente: Maria Marta Gomes Ramos

Suplente: Jamille Matos Cabral Ferreira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Titular: Danilo Pierry Santana

Titular: Áyra Priscila Cajaiba Ribeiro

Suplente: Elizabeth Cristina Oliveira da Silva de Jesus

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Sandra Mara Figueredo Souza Almeida

Titular: Verônica Jesus Abreu

Suplente: Paula Damarys Araújo de Andrade

Suplente: Deniêze Santos de Brito Alves



*Prefeitura Municipal de Milagres*  
*Gabinete do Prefeito*

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular: Maria Denilza Silveira Amaral  
Titular: Thamires dos Santos Fonseca  
Suplente: Zuleny Barreto Goveia da Cruz  
Suplente: Larissa Gabrielli Santos Rotondano Rocha

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Titular: Antonio Carlos Rodrigues Regis  
Titular: Allison Moraes Primo  
Suplente: Icaro Almeida Santos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

Titular: Wendel Bastos Brito  
Titular: Dailson Machado Araújo Brito  
Suplente: Isadora da Silva e Silva

**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

Titular: Roberta Santos Oliveira

**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

Titular: Luciana Jandre Moura Cintra

**Parágrafo Único.** Ficam designados os Servidores abaixo para atuarem na gestão do **Comitê de Governança e Gestão do Poder Executivo do município de Milagres, BA – CGG/PMM**, de implementação do **Sistema Gestão Gov**:

**Presidente:** Danilo Pierry Santana

**Secretário Executivo:** Ronaldo Cintra Rodrigues

**Coordenador:** Luciana Jandre Moura Cintra

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres - Ba, 30 de Setembro de 2022.

CEZAR  
ROTONDANO  
MACHADO 91327  
Cézar Rotondano Machado  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital  
por CEZAR ROTONDANO  
MACHADO 91327776553  
data: 2022.09.30  
15:04:00 -03'00'